



ESTADO DO

PARANÁ

Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO
DE 27/06/16

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1473/16

Data 21.06.2016

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1.331/15, (LOA) Lei nº 1.356/15, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	SECRETARIA ADMINISTRATIVA
03.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0412200032.006000	Manutenção das Ações Administrativas
3.3.90.91.00(43)-000	Sentenças Judiciais R\$ 15.000,00
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS
04.04	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZ. E ARREC.
0412300042.011000	Manutenção da Divisão de Tributação, Fiscalização e Arrecadação
3.3.90.34.00(89)-000	Outras Desp. de Pessoal Decorr. de Contr. terceirizados R\$ 10.000,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100082.016000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde
3.3.90.14.00(152)-303	Diárias - Pessoal Civil R\$ 8.000,00
3.3.90.33.00(155)-303	Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 20.000,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030500222.052000	Manutenção Progr. Bloco Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00(232)-497	Material de Consumo R\$ 5.000,00
08.00	SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
08.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824400242.047000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
3.3.90.39.00(313)-000	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 10.000,00
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.01	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
1236100102.028000	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00(363)-107	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 69.000,00
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.02	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
1236500112.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola
3.3.90.32.00(376)-000	Material, Bem ou Serv. p/ Distrib. Gratuita R\$ 40.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.03	DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL
1236700122.050000	Educação Especial - FUNDEB 60%
3.1.90.11.00(416)-101	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 100.000,00
3.1.90.13.00(417)-101	Obrigações Patronais R\$ 20.000,00
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.04	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
1236600192.031000	Programa de Transporte p/ Universitários
3.3.90.30.00(418)-000	Material de Consumo R\$ 80.000,00
TOTAL	R\$ 377.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS
04.04	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZ. E ARREC.
0412300042.011000	Manutenção da Divisão de Tributação, Fiscalização e Arrecadação
3.3.90.39.00(91)-000	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 10.000,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030500222.052000	Manutenção Progr. Bloco Vigilância em Saúde
3.3.90.36.00(233)-497	Outros Serviços de Terceiros - P. Física R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00(234)-497	Outros Serviços de Terceiros - P. Física R\$ 3.000,00
08.00	SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
08.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824400242.047000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
3.3.90.30.00(309)-000	Material de Consumo R\$ 5.000,00
3.3.90.33.00(311)-000	Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 2.000,00
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.01	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
1236100102.026000	Ensino Fundamental - FUNDEB 60%
3.1.90.11.00(329)-101	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 100.000,00
3.1.90.13.00(330)-101	Obrigações Patronais R\$ 20.000,00
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.01	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
1236100101.010000	Ampliação e manutenção da infraestrutura na área de educação
4.4.90.52.00(327)-107	Equipamentos e Material Permanente R\$ 49.000,000
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.01	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
1236100102.028000	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00(342)-107	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 20.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

14.00	SECRETARIA MUNIC. INDUSTRIA, COM. E SERVIÇOS
14.01	DIVISÃO DE IND. COM. E SERVIÇOS
2266100171.013000	Construção de Barracões Ind. e Aquisição de Terrenos
4.4.90.51.00(487)-000	Obras e Instalações R\$ 40.000,00
4.4.90.61.00(489)-000	Aquisição de Imóveis R\$ 76.000,000
14.00	SECRETARIA MUNIC. INDUSTRIA, COM. E SERVIÇOS
14.01	DIVISÃO DE IND. COM. E SERVIÇOS
2266100172.041000	Apoio a Industria, ao Comércio e Serviços
3.1.90.11.00(491)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 377.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2016, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.331/15; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.356/15, conforme *Caput*, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de junho


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1473/16.

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município e atualiza valores das Peças do Planejamento Municipal.

Os recursos do Projeto de Lei nº 1473/16, refere-se à abertura de Crédito Suplementar por anulação parcial de dotações, em diversas Secretarias do Município, uma vez, que levantamento realizado nas referidas contas demonstra a necessidade destes aportes para fazer frente aos valores/média de gasto até a presente data. E, sendo assim, faz-se necessário a aprovação do mesmo para que o Município proceda as referidas contabilizações.

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, espera-se que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de junho de 2016.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal